



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**DECISÃO DO PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 06/2015**

1. OBJETIVO:

1.1. O presente relatório visa apresentar a análise da proposta apresentada pela Licitante **LOGIC PRO Serviços de Tecnologia da Informação LTDA – ME**, classificada em 2º lugar, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 06/2015**.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para realização de **serviços de comunicação de dados em atendimento às necessidades de conectividade entre a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A e órgãos governamentais, no município de Manaus**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações Detalhadas no termo de referência, constante do Anexo I, do Edital.

3. ANÁLISES:

3.1. Informamos que para a análise das propostas (Preço e Habilitação) referente a licitante LOGIC PRO Serviços de Tecnologia da Informação LTDA – ME foram considerados os itens exigidos no Edital e artigos 28 a 33 da Lei 8666/93.

3.2. Compulsando os autos foram verificadas as inconformidades descritas nos subitens 3.3 e 3.4 deste relatório, quanto as demais exigências, entendemos que a licitante está em concordância com as exigências do Edital.

3.3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.3.1. A licitante **LOGIC PRO Serviços de Tecnologia da Informação LTDA – ME** não apresentou termo de abertura e encerramento no Balanço Patrimonial conforme exigido na Legislação Vigente.

3.4. DA ANÁLISE TÉCNICA:

3.4.1. Após análise técnica dos documentos apresentados pela referida licitante, conforme relatório anexo, esclarecemos que os atestados apresentados não atendem ao requisito exigido item 23.1.1 do Termo de Referência – anexo I – do edital, no que diz:

“Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o fornecimento de serviços de comunicação de dados em **quantitativo superior a 20% do total de links previstos**



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

neste Termo de Referência, e com capacidade de transmissão não inferior a 2 Mbps.” **(grifo nosso)**

4. DECISÃO DO PREGOEIRO:

4.1. Diante do exposto e com base nas análises do item 03 (três) deste Relatório, o pregoeiro decide:

a) **INABILITAR** a proposta da empresa **LOGIC PRO Serviços de Tecnologia da Informação LTDA – ME**, classificada em 2º lugar, por não atender ao item 23.1 do termo de referência que é parte integrante do instrumento convocatório, além de não apresentar o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial.

4.2. O pregoeiro decide convocar a próxima licitante classificada a apresentar proposta e documentos de habilitação para dar continuidade aos atos do Pregão Presencial SPR nº 006/2015, conforme comunicado disponível no site da ProdAm: www.prodAm.am.gov.br

Manaus, 21 de março de 2016.

Original assinado por:

Gilson Teixeira de Souza
Pregoeiro

Kleper Osório Nunes
Equipe de apoio

Haddock Petillo
Equipe de apoio

De Acordo:

Márcio Silva de Lira
Diretor Presidente - PRODAM

